**MODELO MMD-TC Nº 03/2022**

| **TÍTULO** | Portaria da Comissão de Garantia de Qualidade MMD-TC |
| --- | --- |
| **USUÁRIOS** | Atricon |
| **PERIODICIDADE** | Bienal |

**PORTARIA Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

Constitui Comissão de Garantia da Qualidade das avaliações dos Tribunais de Contas do Brasil, realizadas com base no Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC – ciclo \_\_\_\_, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas.

O **Presidente da Atricon**, no exercício das competências associadas ao objetivo disposto no inc. IV do § 3º do art. 2º do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Garantia da Qualidade do MMD-TC ciclo \_\_\_\_\_, integrada pelos seguintes membros:

**Elencar nomes e TCs de origem:**

✔ Conselheiro Presidente da Atricon (supervisão);

✔ Conselheiro coordenador da Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC (coordenação);

✔ Conselheiros;

✔ Conselheiros-Substitutos;

✔ Auditores de Controle Externo.

§ 1º Caberá à Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC constituir as subcomissões de Garantia de Qualidade responsáveis pelo procedimento em cada Tribunal de Contas.

§ 2º As subcomissões serão constituídas por no mínimo três membros identificados no caput, sendo pelo menos um deles Conselheiro ou Conselheiro-Substituto.

Art. 2° Compete à Comissão de Garantia de Qualidade o desempenho das atribuições previstas no item 6.3.5 do Manual de Procedimentos do MMD-TC:

Art. 3º Revogar a Portaria nº \_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nome e assinatura do Presidente da Atricon